

## **SUMÁRIO**

1	OBJETIVO .....	1
2	APLICAÇÃO.....	1
3	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES .....	1
4	INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO .....	1
5	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS .....	2
6	VIGÊNCIA E APROVAÇÃO .....	3

### **1 OBJETIVO**

Esta Padronização tem por objetivo estabelecer as características básicas da Chave Fusível Temporária, utilizada para manter a proteção nas intervenções em chaves fusíveis convencionais das Redes de Distribuição.

### **2 APLICAÇÃO**

Deve ser observada pelos usuários envolvidos nos procedimentos de aquisição e recebimento da Divisão de Engenharia de Distribuição, Divisão de Suprimentos e Gerências Regionais, bem como pelos fornecedores.

### **3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Constitui complemento desta Padronização as seguintes normas:

- a) IEC 60282-1 High-voltage fuses - Part 1: Current-limiting fuses;
- b) IEC 60282-2 High-voltage fuses - Part 2: Expulsion fuses;
- c) NBR 7282 Dispositivos fusíveis de alta tensão — Dispositivos tipo expulsão — Requisitos e métodos de ensaio.

### **4 INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

#### **4.1 NOME DA FERRAMENTA**

Chave fusível temporária – Item técnico N° 104

## 4.2 CÓDIGO CEEE

23190353

## 4.3 UNIDADE

PÇ – Peça

## 4.4 DESCRIÇÃO

Chave fusível temporária, para instalação e retirada através de vara de manobra, classe de tensão 25kv, capacidade máxima 100 A.

Desenho da Chave Fusível Temporária



**Nota** Imagem meramente ilustrativa.

## 5 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 5.1 PESO

No máximo 4,20 kg.

### 5.2 CORRENTE NOMINAL

100 Amperes.

### 5.3 CORRENTE NOMINAL DE CURTA DURAÇÃO (1 SEGUNDO)

25 kA.

### 5.4 CORRENTE SUPORTÁVEL NOMINAL (VALOR DE CRISTA)

63 kA.

## 5.5 ARMAZENAGEM E TRANSPORTE

A ferramenta deve ser acondicionado em sacola de lona para transporte e conservação.

## 5.6 IDENTIFICAÇÃO

A ferramenta deve ter impresso na sua superfície, o nome do fabricante ou marca comercial, de forma legível e indelével.

## 5.7 GARANTIA

O fornecedor deve dar garantia de 2 anos contra quaisquer defeitos de fabricação e condições normais de uso.

## 6 VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

6.1 Esta Padronização passa a vigorar a partir de 11-01-2019.

6.2 Responsável pela elaboração da Padronização:

Nome	Órgão
Manoel Fernando da Costa Neves	DED/DMD

6.3 Esta Padronização é aprovada por:

Sérgio Fabbrin Appel  
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição

Em: 11/01/2019

Documento original junto ao Órgão de origem.  
Arquivo eletrônico contido na Nota EI n.º 100001043768.

Controle de Revisões				
Versão	Revisão	Vigência	Código	Descrição das Alterações
00	0	11-01-2019	PAD-05.05.104	Versão inicial